

Lei n.º 332, de 25 de fevereiro de 1959.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr. \$ 150.000,00, destinado a ocorrer às despesas com o reforço do abastecimento de água

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º. Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 150.000,00 (centa e cinqüenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a canalização da água do reservatório da Estrada de Ferro Araraquara para a rede de abastecimento de água da cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 25 de fevereiro de 1959

Uchoa, 25 de fevereiro de 1959

1111
1902

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na data
supra. *Até*
Secretário da Prefeitura